

dossiê raça, gênero e sexualidade: direitos e lutas sociais

# Os impactos da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres no contexto brasileiro: sob a perspectiva de raça, classe e gênero

## The impacts of the Covid-19 pandemic on women's lives in the Brazilian context: from a race, class and gender perspective

**Mariana Trotta Dallalana Quintans**<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Direitos Humanos (PPDH/UFRJ), Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: marianatrottafnd@gmail.com. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-5967-6350>.

**Maria Eugenia Silveira de Mello Ribeiro**<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Direitos Humanos (PPDH/UFRJ), Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: eugeniasmr@hotmail.com. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-7739-4832>.

**Maria Pacheco da Costa Vieira dos Santos**<sup>3</sup>

<sup>3</sup> Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Faculdade de Direito, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: mariasantos9912@gmail.com. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-5778-9511>.

**Amanda Jorge Coelho**<sup>4</sup>

<sup>4</sup> Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Faculdade de Direito, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: amandajcoelho@yahoo.com.br. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-9044-8161>.

**Manuella Batista Nogueira**<sup>5</sup>

<sup>5</sup> Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ). Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: manuellabnogueira8@gmail.com. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-1572-3944>.

**Walquiria Camilo da Rocha**<sup>6</sup>

<sup>6</sup> Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Faculdade de Direito, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: walquiriacamilo.vwl@gmail.com. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-8465-7274>.

Submetido em 20/06/2021. Aceito em 26/07/2021.

**insurgência**

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais, v. 7, n. 2, 2021  
ISSN 2447-6684



Este trabalho está licenciado sob uma Licença Creative Commons 4.0.  
Este trabajo es licenciada bajo una Licencia Creative Commons 4.0.  
This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0.

# Os impactos da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres no contexto brasileiro: sob a perspectiva de raça, classe e gênero



Resumo: Após mais de um ano da eclosão da pandemia da Covid-19, vemos os efeitos colaterais da crise sanitária, econômica, social e política, que além de promover a morte de milhares de pessoas, intensificou as desigualdades de gênero, raça e classe. O artigo investiga alguns impactos da pandemia no trabalho de reprodução social da vida, realizado majoritariamente por mulheres no Brasil. O artigo, analisando as imbricações de classe, raça e gênero, enfatiza também os impactos da pandemia na vida das trabalhadoras domésticas no país.

Palavras-chave: reprodução social; mulheres negras; trabalhadoras domésticas; covid-19.

Abstract: After more than a year of the outbreak of the Covid-19 pandemic, we see the side effects of the health, economic, social and political crisis, which in addition to promoting the death of thousands people, intensified gender, race, and class inequalities. The article investigates some impacts of the pandemic on the work of social reproduction of life, carried out mainly by women in Brazil. The article, analyzing the imbrications of class, race and gender, also emphasizes the impacts of the pandemic on the lives of domestic workers in the country.

Keywords: social reproduction; black women; domestic workers; covid-19.

## 1 Introdução

No início de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a existência da pandemia decorrente da covid-19. A pandemia chegou com força ao Brasil em março de 2020, tendo o Ministério da Saúde declarado Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus na Portaria MS n. 188/2020.

A pandemia da covid-19 evidenciou a forma como a sociedade brasileira se organiza e quais são seus principais problemas. Após mais de um ano da eclosão da pandemia, vemos os efeitos da crise sanitária, econômica, social e política, que além de promover a morte de mais de 500 mil pessoas, intensificou as desigualdades de gênero, raça e classe no país.

A ONU Mulheres para Américas e Caribe, ainda em março de 2020, alertava que a pandemia da Covid-19 promovia impactos diferentes para mulheres e homens. Motivo pelo qual apresentou documento com 14 recomendações aos estados com o objetivo de garantir as dimensões de gênero nas ações de respostas à pandemia. O documento apontava que trabalhadoras do setor de saúde, trabalhadoras domésticas, mulheres na economia informal, migrantes, refugiadas e mulheres em situação de violência seriam algumas das mulheres mais expostas ao Covid-19. Também destacou que “as mulheres continuam sendo as mais afetadas pelo trabalho não-remunerado. Devido à saturação dos sistemas de saúde e ao fechamento das escolas, as tarefas de cuidado recaem principalmente sobre as mulheres que, em geral, têm a responsabilidade de cuidar de familiares doentes, pessoas idosas e crianças” (ONU Mulher).

O presente artigo tem o objetivo de investigar alguns impactos da pandemia da Covid-19 no trabalho das mulheres no Brasil, dando atenção especial ao trabalho doméstico remunerado e não remunerado.

O artigo foi produzido no âmbito da pesquisa “Direitos Humanos e os impactos da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres no Brasil” realizada na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ).

A pesquisa promoveu a revisão bibliográfica de conceitos como: divisão sexual do trabalho, reprodução social, interseccionalidade, consubstancialidade e teoria unitária. Além de ter promovido o levantamento de pesquisa e sistematização de dados sobre o tema, com especial atenção aos impactos da pandemia para o trabalho da reprodução social da vida (terceirizado ou não).

O artigo encontra-se dividido em quatro partes, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira parte é realizada uma revisão da literatura sobre divisão sexual do trabalho e reprodução social. Na segunda parte é apresentado o debate sobre as imbricações entre classe, raça e gênero por meio das teorias da interseccionalidade, consubstancialidade e teoria unitária. Tais conceitos abordados nas duas primeiras partes são fundamentais para a análise do trabalho de reprodução social. Na terceira parte, com base em tais conceitos, são analisados alguns dados sobre

o trabalho das mulheres na pandemia. Por fim, na quarta parte, são feitas reflexões sobre os impactos da pandemia na vida das trabalhadoras domésticas.

## 2. Divisão sexual do trabalho e reprodução social da vida

As feministas materialistas francesas, como Danièle Kergoat, analisaram que as relações sociais de sexo são um paradigma das relações de dominação estruturantes e transversais a totalidade do campo social. As tensões das relações sociais de sexo se expressam na base material da sociedade, promovendo a divisão sexual do trabalho (KERGOAT, 2009).

Tal divisão baseia-se em dois princípios: separação e hierarquização (KERGOAT, 2009). O princípio da separação estabelece que existiriam trabalhos de homens relativos à esfera produtiva (do mercado, da esfera pública) e trabalhos de mulheres, aquelas atividades destinadas à reprodução social da vida, o trabalho reprodutivo (as atividades domésticas, consideradas como atividades da esfera privada). O segundo princípio seria o da hierarquia, segundo o qual, o trabalho dos homens valeria mais do que o trabalho das mulheres, aos homens foram atribuídas as funções de forte valor social e as mulheres as funções consideradas como secundárias (KERGOAT, 2009).

Esse trabalho realizado majoritariamente pelas mulheres em suas casas para os outros de forma gratuita é justificado pela ideologia naturalista (KERGOAT, 2009).

Federici (2019) explica que o trabalho doméstico realizado de forma não remunerada pelas mulheres:

*é muito mais que limpar a casa. É servir aos assalariados física, emocional e sexualmente, preparando-os para o trabalho dia após dia. É cuidar das nossas crianças – os trabalhadores do futuro –, amparando-as desde o nascimento e ao longo da vida escolar, garantindo que o seu desempenho esteja de acordo com o que é esperado pelo capitalismo (FEDERICI, 2019, p.68).*

Silvia Federici (2019) destaca a importância desse trabalho oculto realizado pelas mulheres na produção da força de trabalho:

*Logo que levantamos a cabeça das meias que costuramos e das refeições que cozinhamos e contemplamos a totalidade da nossa jornada de trabalho vemos que, embora isso não resulte em um salário para nós mesmas, produzimos o produto mais precioso que existe no mercado capitalista: a força de trabalho. (...) por trás de toda fábrica, de toda escola,*

de todo escritório, de toda mina, há o trabalho oculto de milhões de mulheres que consomem sua vida e sua força em prol da produção da força de trabalho que move essas fábricas, escolas, escritórios ou minas (FEDERICI, 2019, p.68).

As feministas marxistas têm afirmado que esse trabalho realizado pelas mulheres cria as bases para que o processo de produção do valor de troca aconteça no capitalismo, pois ao final de todo o processo de produção da reprodução social é formado um trabalhador ou uma trabalhadora (RUAS, 2020).

Karina Vergara Sánchez (2015) para que o sujeito do capitalismo possa empregar sua força na produção é necessário previamente que tenha ocorrido o trabalho reprodutivo:

Para que aquele que vende sua força de trabalho pudesse chegar ao lugar onde ocorre a produção (e aos locais de distribuição, publicidade e outras atividades que permitem e incentivam a realização do produto) houve um trabalho que tornou possível que ele tivesse onde passar a noite anterior com o mínimo de conforto que lhe possibilitasse o sono, havia vegetais, legumes, carnes ou outros alimentos cuja preparação foi feita necessariamente pra se tornassem comestíveis, houve inclusive roupa limpa. Ou seja, uma pessoa criou as condições necessárias que permitiram que ele comparecesse ao lugar de produção. A essa pessoa foi designado um trabalho que não se localiza nos espaços de produção, mas que é indispensável pra essa produção. Tal pessoa muito provavelmente era uma mulher, pois no capitalismo a responsabilidade pelo trabalho doméstico é determinada de forma diferente, conforme os corpos sexuados (SÁNCHEZ, 2015, p.1).

As dinâmicas contemporâneas da exploração capitalista criaram a exigência do cumprimento de mais horas de trabalho no âmbito produtivo às mulheres, sem que isso significasse diminuição na carga de trabalho reprodutivo (SÁNCHEZ, 2015).

No âmbito do capitalismo neoliberal ocorre cada vez mais uma feminização da força de trabalho, mas isso não significa autonomia e emancipação, ao contrário, tem significado maior exploração em trabalhos precários, mal remunerados, sem direitos trabalhistas e benefícios sociais, com salários insuficientes para pagar os custos da reprodução social das mulheres e de suas famílias (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019). A atual forma de acumulação capitalista tem rebaixado ao mínimo existencial a esfera da produção da vida (RUAS, 2020).

Esse cenário é ainda mais impactado no contexto de crise sanitária, econômica, social e política, que por um lado, gerou o aumento dos níveis de desemprego,

precarização do trabalho, do custo de vida (da cesta básica, do aluguel, das contas de luz) e, por outro lado, aprofundou as privatizações de serviços públicos essenciais. Quadro que agravou a pobreza, o déficit habitacional (com o aumento de despejos), a insegurança alimentar e a fome de inúmeras famílias, majoritariamente chefiadas por mulheres negras.

### **3. Interseccionalidade, consubstancialidade e teoria unitária**

A desigualdade e a segregação recaem sobre as mulheres de formas distintas, de acordo com sua cor/raça ou classe social, como apontam as reflexões sobre consubstancialidade e interseccionalidade.

Na década de 1990, Kimberlé Crenshaw, criou o termo interseccionalidade. Sintetizando reflexões que já eram feitas por feministas negras norte-americanas e brasileiras desde a década de 1970. Tal conceito enfatiza a frequente sobreposição de problemas ligados à justiça social - eixos de discriminação que se cruzam. Conceito tal que demonstra o quanto as mulheres negras possuem as suas vidas inter cruzadas pela discriminação racial e de gênero. Dessa maneira, esses dois fatores de opressão não podem se descolar nas análises sobre as mulheres negras (CRENSHAW, 2002).

Essa interseccionalidade gera desdobramentos, tal como o conceito, segundo a autora supramencionada, de “discriminação mista ou composta”, a qual ocorre quando as opressões de gênero e raça se combinam, e a “discriminação específica”, que é combinação dos encargos dos preconceitos estruturais de gênero e de raça marginalizando as mulheres que estão na base (CRENSHAW, 2002).

Mulheres negras enfrentam essa subordinação estrutural, que ocasiona o subemprego e aumento de vulnerabilidade. Desta feita, a relação entre raça e gênero, no tocante às mulheres negras, deve ser levada sempre em consideração de forma imbrincada na luta contra a discriminação e na busca de políticas públicas correlatas, para, assim, se evitar o reducionismo dos problemas das mulheres não-brancas e a atuação limitada dos grupos políticos antirracistas e antissexistas (CRENSHAW, 1991).

Nesse sentido, se faz necessária uma atenção especial à condição de vida das mulheres negras, as quais se localizam na base da pirâmide hierárquica social, sofrendo

os severos reflexos das opressões interseccionais, estruturais e cotidianas, as quais interferem no acesso dessas mulheres à renda, à saúde, à educação e ao pleno trabalho, logo, perpetuando e acentuando desigualdades - sobretudo dentro de um contexto pandêmico. No qual se escancaram as diversas mazelas sócio econômicas.

Por conseguinte, devido aos marcadores sócio histórico-culturais, mulheres negras, em sua maioria, restam à margem do cuidado, assim como estão postas pela sociedade - sexista, patriarcal, colonial e racista - no ponto cêntrico de entrecruzamento de explorações. Pois, como aduz Crenshaw, “a discriminação racial e a discriminação de gênero (..) operam juntas, limitando as chances de sucesso das mulheres negras” (CRENSHAW, 2002, p. 8).

A feminista materialista francesa, Danièle Kergoat, mobilizou a categoria consubstancialidade, a partir do final dos anos de 1970, para pensar as imbricações entre sexo e classe social, para posteriormente, identificar a articulação das questões raciais também. Como explica Helena Hirata, para Kergoat “existem três relações sociais fundamentais que se imbricam, e são transversais, o gênero, a classe e a raça” (HIRATA, 2014, p. 66). Por outro lado, Crenshaw parte da centralidade na sua conceitualização na intersecção entre sexo e raça, relegando a dimensão da classe social, adotando também “geometria variável, podendo incluir, além das relações sociais de gênero, de classe e de raça, outras relações sociais, como a de sexualidade, de idade, de religião etc.” (HIRATA, 2014, p.66)

Mirla Cisne, dialogando com o conceito de consubstancialidade, explica que a formação sócio-histórica e econômica fez com que sistemas capitalistas, patriarcal e racista se fundiram em um único, o modo de produção heteropatriarcal-racista-capitalista, necessário para a produção e reprodução do capital (CISNE, 2018).

As feministas marxistas da teoria da reprodução social compreendem que “o patriarcado é parte do capitalismo, desde a sua origem, e que as relações de classe, gênero e raça compõem a unidade indivisível entre produção e reprodução social na totalidade sistêmica.” (SARAIVA, 2021, p. 85).

Ruas (2019, p. 04) explica que “uma teoria feminista-marxista unitária pressupõe, portanto, desde sua gênese, a tentativa de aproximação da totalidade social

no sentido marxiano”. Dessa forma, essas autoras defendem uma teoria unitária para pensar de forma indissociável a reprodução social e produção da vida.

Apesar das diferenças teóricas entre essas perspectivas, para as finalidades deste trabalho, o que importa são as lentes analíticas oferecidas por essas múltiplas abordagens para a investigação das vulnerabilidades específicas provocadas nas mulheres trabalhadoras negras no contexto da pandemia de covid-19.

Sob essa perspectiva, assim como homens e mulheres, aqueles e aquelas que vivem do seu trabalho, mulheres negras e homens negros, além de mulheres brancas e não-brancas não serem afetados da mesma forma por problemas sociais, por óbvio, no momento da maior crise sanitária da história isso não seria diferente, precipuamente, dentro da agenda de retrocessos em direitos sociais e de austeridade implementada nos últimos anos no Brasil. Logo, a interseccionalidade que as mulheres negras sofrem faz com que as opressões diárias de gênero, raça e classe as aflijam de maneira diferenciada.

#### **4. Mulheres, trabalho e a pandemia da covid-19**

Como analisado no tópico anterior, fruto da divisão sexual do trabalho, as mulheres ainda hoje são responsabilizadas pelas tarefas de cuidado. Os dados anteriores à pandemia apontavam que as mulheres destinavam em média 21,44 horas semanais enquanto homens depreendiam 11 horas semanais nas tarefas do trabalho doméstico .

Ao mesmo tempo, tem ocorrido a feminização da força de trabalho no país. Esse aumento das mulheres no mercado de trabalho não significa emancipação das mulheres como já apontado. Ao contrário, tal processo tem significado maior exploração das mulheres em trabalhos precários, mal remunerados e insuficientes para pagar os custos da reprodução social, sem direitos trabalhistas e benefícios sociais (ARRUZZA, BHATTACHARYA & FRASER, 2019).

Dessa forma, as mulheres articulam duplas e triplas jornadas exaustivas de trabalho. Com a pandemia da covid-19, as horas de trabalho doméstico depreendidas pelas mulheres aumentaram, em razão de grandes períodos de isolamento social e o fechamento dos equipamentos destinados aos cuidados. Devido ao fechamento das



escolas por tempo indeterminado, crianças precisam ficar em casa, assim como idosos precisam de atenção redobrada, por conta da vulnerabilidade de sua saúde, por exemplo.

A pesquisa “Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia” (realizada pela ONG “Gênero e Número” e pela Organização Feminista “Sempre viva”), concluiu que entre as 2.641 mulheres entrevistadas, 50% passaram a ser responsáveis pelo cuidado de outra pessoa, durante a pandemia (TEIXEIRA, 2020). O ponto mais curioso desse dado vem em seguida, quando 14% das mulheres indicam que são responsáveis pelo cuidado de “adultos saudáveis e sem deficiência”, demonstrando que a dependência do cuidado não vem somente de crianças e idosos (TEIXEIRA, 2020).

Os dados da pesquisa “Sem Parar” mostram que 72% das mulheres que são responsáveis por crianças, idosos ou pessoas com deficiência afirmaram que a necessidade de monitoramento e companhia aumentou (TEIXEIRA, 2020). Para 74% delas, a atividade “preparar alimentos” durante a pandemia “aumentou ou aumentou muito”. “lavar louça” teve a mesma resposta para 73% das mulheres. Já “limpar o domicílio” foi a função, entre as que constituem as atividades domésticas do questionário, com mais impacto, em que 74,7% “aumentou ou aumentou muito” (TEIXEIRA, 2020).

A concepção de que as tarefas citadas anteriormente “aumentou” ou “aumentou muito” foi de, respectivamente, 91%, 85,5% e 92% entre as mulheres responsáveis pelo cuidado de idosos, e 90%, 91,6% e 87,4% entre as que cuidam de crianças de até 12 anos (TEIXEIRA, 2020).

41% das mulheres que responderam à pesquisa “Sem Parar” afirmaram trabalhar mais no período de quarentena (TEIXEIRA, 2020). A crise sanitária ampliou as jornadas de trabalho das mulheres. Com a desresponsabilização do Estado em políticas públicas destinadas à reprodução social, e com as exigências do capital de manutenção da geração do lucro, as mulheres não puderam reduzir suas jornadas de trabalho na pandemia, ao contrário, suas atividades aumentaram.

Por outro lado, pela dinâmica do próprio capital e a ausência de políticas públicas para a manutenção do emprego e da renda, 40% das mulheres entrevistadas afirmaram na pesquisa “Sem Parar” que a pandemia e a situação de isolamento social

colocaram a sustentação da casa em risco, sendo 55% delas mulheres negras - 58% das mulheres negras tiveram sua condição de trabalho afetada e agora estão desempregadas (TEIXEIRA, 2020).

Segundo o IBGE, são quatorze milhões e oitocentos mil desempregados, com grande destaque para mulheres negras. O maior índice desde 2012.

Levantamento feito pela OXFAM (2020) já apontava que na pandemia:

as mulheres, e em maior medida as mulheres racializadas, correm mais risco de perder seus empregos por causa do coronavírus que os homens. Na América Latina, negros e negras e povos indígenas, já marginalizados, foram atingidos mais duramente que o resto da sociedade; eles têm maior probabilidade de morrer e de ficarem na miséria. (OXFAM, 2020, p.14-15)

Segundo os dados apresentados no referido estudo, das 740 milhões de mulheres que trabalhavam na economia informal no início da pandemia, muitas acabaram desempregadas diante das imposições de medidas de isolamento social e do maior impacto no setor de serviços, este majoritariamente desempenhado por mulheres (OXFAM, 2020).

O estudo demonstra que dentro do gênero feminino, o marcador da raça aprofunda as vulnerabilidades, colocando as mulheres negras no topo dos grupos mais atingidos. A pandemia conduziu a maior parte da população mundial a uma realidade de pobreza e fragilidade, na sua maioria mulheres negras (OXFAM, 2020)

Por outro lado, a riqueza de um seletivo grupo de bilionários ascendeu no contexto da pandemia. O estudo da Oxfam aborda que “o aumento da riqueza dos 10 maiores bilionários desde o início da crise é mais que o suficiente para evitar que qualquer um caia na pobreza por conta da pandemia e para pagar uma vacina contra Covid-19 para todos e todas.” (OXFAM, p. 08).

As exigências da auto-reprodução do capital, na atual fase do neoliberalismo, fizeram com que, para que não ocorresse a redução do lucro dos mais ricos, a parcela da humanidade que vive do seu trabalho, especialmente as mulheres negras mais vulnerabilizadas, pagassem pela crise.

A crise ensejada pela pandemia da Covid-19 descortinou problemas globais, agravando desigualdades sociais, raciais e de gênero. No Brasil, não foi diferente, a pandemia pôs em foco o aprofundamento de dinâmicas de desigualdade que já

existiam na sociedade brasileira e que se agravaram com a crise econômica, social e política intensificada pela pandemia.

### 5. Trabalho doméstico remunerado e vulnerabilidades no contexto da pandemia de Covid-19

No âmbito do trabalho doméstico, há que se ressaltar a terceirização das atividades de reprodução social e produção da vida, fomentada pela divisão sexual do trabalho e suas duplas ou triplas jornadas impostas. Nessa perspectiva, o problema público da falta de corresponsabilidade no âmbito do trabalho doméstico ganha uma solução privada e exclusiva às famílias mais abastadas.

Como já destacado, o neoliberalismo tem aumentado as exigências da jornada de trabalho das mulheres ao mesmo tempo que reduz serviços públicos, desresponsabilizando o Estado e o capital das esferas da reprodução social. Tal processo culmina na imposição do trabalho de cuidado sobre as mulheres menos privilegiadas, criando “cadeias globais de cuidado” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 116)

na medida que aquelas pessoas que contam com os meios para isso contratam mulheres mais pobres, na maioria imigrantes e/ou membros de grupos racializados, para limpar suas casas e cuidar de suas crianças e seus entes idosos, enquanto elas mesmas realizam trabalhos mais lucrativos. No entanto, é claro, isso deixa as cuidadoras mal remuneradas lutando para cumprir as próprias responsabilidades domésticas e familiares, muitas vezes transferidas a outras mulheres ainda mais pobres que, por sua vez, devem fazer o mesmo - e assim indefinidamente (...)” (Cinzia Arruzza, Tithi Bhattacharya e Nancy Fraser, 2019, p. 116)

No Brasil, as empregadas domésticas são majoritariamente mulheres negras que, como babás, “vestidas de branco, criam os herdeiros do capital” (ALMEIDA, 2019, p. 186). A escravidão e o racismo são elementos constitutivos do capitalismo como alerta Silvio de Almeida (2019). O racismo funciona como tecnologia de controle social, naturalizando o pagamento de salários mais baixos para trabalhadores negros por exemplo (ALMEIDA, 2019). Lélia Gonzalez já apontava, na década de 1980, como o racismo possuía uma eficácia estrutural às formações socioeconômicas capitalistas, especialmente em países de desenvolvimento desigual e combinado como o brasileiro, que por meio da divisão racial do trabalho, confinava a força de trabalho negra aos

empregos com menor qualificação e pior remuneração (GONZALEZ, 1985). Tal divisão racial do trabalho se articula com a divisão sexual do trabalho por meio da imbricação de classe, raça e gênero que marca o capitalismo, como debatido anteriormente.

De acordo com a PNAD Contínua de 2018, dos 6,2 milhões de trabalhadores empregados no serviço doméstico, 93% são mulheres, e desse contingente 68% são mulheres negras. As trabalhadoras domésticas representam, portanto, cerca de 6 milhões de mulheres no Brasil, o que corresponde a quase 15% das trabalhadoras ocupadas, sendo 10% das brancas e 18,6% das negras (IPEA, 2020).

Entre as trabalhadoras domésticas é comum relatos de assédio sexual e moral, jornadas de trabalho exaustivas, abusos físicos e psicológicos e condições análogas à escravidão. A desvalorização e a estigmatização social da profissão fortificam a desproteção social das trabalhadoras domésticas, engendrando alta informalidade e consequente ausência de direitos trabalhistas e previdenciários.

Em meio a esse cenário de total desproteção, a pandemia de Covid-19, não só colocou em evidência, como agravou potencialmente as vulnerabilidades extremas a que são expostas as trabalhadoras domésticas. Afinal, o emprego doméstico é exercido majoritariamente no interior das residências, onde as trabalhadoras encontram-se em contato físico direto com outras pessoas ou com seus objetos e fluidos corporais, o que agrava os riscos de contaminação cruzada.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) emitiu uma nota técnica com diretrizes para os empregadores, recomendando que os trabalhadores domésticos fossem dispensados, com remuneração assegurada, com exceção dos casos em que a prestação dos serviços fosse absolutamente indispensável, garantindo fornecimento de equipamentos de proteção individual e flexibilidade para que o deslocamento do trabalhador fosse realizado em horários de menor movimento (MPT, 2020).

Ao contrário dessa recomendação, em diversos estados brasileiros, o trabalho doméstico foi anexado no rol de serviços essenciais, ignorando todas as mazelas pelas quais já estão expostas as trabalhadoras. Importante destacar que, as trabalhadoras domésticas sempre lutaram pela valorização desse trabalho, cuja importância sempre foi negada pela sociedade brasileira. Justamente na pandemia tal trabalho foi

considerado como essencial impondo maior vulnerabilização às trabalhadoras domésticas. (ARAÚJO e OLIVEIRA, 2021).

Nesse contexto, o que se viu foram dispensas com corte de remuneração, manutenção de serviços absolutamente dispensáveis sem qualquer tipo de medida de segurança, bem como trabalhadoras indispensáveis altamente expostas tendo, na maioria das vezes, que comprar seus próprios equipamentos de proteção. Além de trabalhadoras forçadas a permanecerem no ambiente de trabalho para não terem contato externo algum durante meses e empregadores ignorando a saúde, a vida dessas trabalhadoras e de suas famílias, uma vez que há, em certos casos, a não comunicação sobre estarem contaminadas ou estipulação forçada de continuação dos serviços mesmo em contato com pessoas infectadas.

Há que se ressaltar que, apesar do coronavírus ter entrado no Brasil por meio das populações de alta renda que estavam no exterior, as primeiras mortes foram de trabalhadoras domésticas negras que prestavam serviços de cuidado às camadas mais ricas, predominantemente brancas. Cleonice Gonçalves, a primeira vítima da Covid-19 no estado do Rio de Janeiro, era mulher, negra e diarista e foi contaminada pelos patrões brancos após retornarem de uma viagem à Itália – os patrões se recuperaram da doença.

Homens negros e mulheres negras e pobres foram as mais infectadas pela Covid-19, assim como, entre as mulheres que mais morreram no país por covid-19 estão as mulheres negras. As empregadas domésticas foram das categorias profissionais, que proporcionalmente, mais morreram por covid-19, entre março de 2020 e março de 2021.

No contexto da pandemia, foram vários casos de violências e violações de direitos de trabalhadoras domésticas. Muitas trabalhadoras denunciaram não terem o direito à folga garantido, com ameaças de perderem o emprego. Casos de cárcere privado também ganharam destaque nesse período.

Mulheres como Mirtes Renata de Souza, mãe de Miguel, teve seu filho morto ao ter que levá-lo ao trabalho em Pernambuco, explicitando o grau de vulnerabilidade a que essas trabalhadoras e suas famílias foram submetidas. Essa mulher, que trabalha

para outra família, realizando o trabalho de reprodução social da vida, sem estrutura de cuidado adequada, teve que levar seu filho ao trabalho.

Em nota técnica, o IPEA, em conjunto com a ONU, caracteriza as vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil em dois eixos. O primeiro eixo seria em decorrência do tipo de trabalho realizado, pelo contato direto com outros corpos e fluidos e a consequente alta exposição à contaminação, como fora descrito. O segundo eixo de vulnerabilidade expõe a desproteção social a qual as trabalhadoras estão sujeitas pela alta informalidade, ressaltando a ausência de amparo nos âmbitos do direito trabalhista e previdenciário (IPEA, 2020).

Segundo os dados da PNAD de 2018, 4,1 milhões de trabalhadoras domésticas não possuíam carteira assinada, sendo 72% entre as mulheres negras, desprovidas de férias, décimo terceiro salário, seguro-desemprego ou pagamento de horas extras. No campo da Previdência Social, responsável pelo resguardo das trabalhadoras em caso de capacidade laborativa diminuída, somente 10,3% contribuem individualmente (IPEA, 2020).

Em tempos de pandemia, há que se salientar que a cada dez mulheres ocupadas nesta profissão, sete não possuem acesso a benefícios como seguro-desemprego, caso sejam demitidas ou auxílio-doença caso fiquem doentes, haja vista que não possuem carteira de trabalho assinada. Mesmo que a trabalhadora tente se resguardar sendo contribuinte individual no sistema da Previdência Social ou ao Programa de Microempreendedor Individual (MEI), continua ganhando pouco e ficando desprotegida quanto aos direitos trabalhistas (IPEA, 2020).

Apesar de todas as recomendações visando a manutenção da renda e os meios de subsistência básicos das trabalhadoras domésticas, principalmente as informais, é notório que essas mulheres enfrentaram uma perda substancial de postos de trabalho e renda. Uma pesquisa realizada pelo observatório “De Olho na Quebrada, da Unas” (União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região), realizada entre dezembro de 2020 e março de 2021, revelou que, somente entre as mulheres de Heliópolis, uma das favelas mais populosas de São Paulo, 95% das trabalhadoras

domésticas relataram que a renda diminuiu e 52% relataram que não possuem mais nenhuma renda. (DE OLHO NA QUEBRADA, 2021)

O recorte de Heliópolis pode parecer restrito, mas de acordo com o IBGE e a PNAD Contínua de 2020, somente entre os meses de setembro a novembro de 2020, 1,5 milhões de postos de trabalho doméstico foram perdidos, correspondendo a uma perda de 24,5% de empregos. (DE OLHO NA QUEBRADA, 2021).

Nesse cenário, o auxílio emergencial foi importante para mitigar os impactos da pandemia sob essas trabalhadoras. Analisando os efeitos do auxílio emergencial sobre a renda dos brasileiros, uma pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) atestou que, somente no primeiro mês da disponibilização do benefício, os trabalhadores domésticos obtiveram um ganho de mais de 6% na renda. Ademais, foi constatado que o emprego doméstico se consolidou como a segunda categoria mais beneficiada pela implementação do benefício. (BARREIRA e GONZALEZ, 2021)

Não obstante, o auxílio emergencial fornecido parou de ser pago no fim de dezembro de 2020. Após um longo período de morosidade no Congresso Nacional, que voltou a discutir os valores e a sistematização do benefício, o auxílio voltou a ser pago em abril de 2021, porém, com número de assistidos reduzido, não aceitou novos cadastros e fora disponibilizado valores infimamente menores do que as primeiras parcelas. O “novo auxílio” conta apenas com quatro parcelas de R\$ 250, por família. Para mulheres que criam filhos sozinhas, o valor é de R\$ 375 e para quem vive só, R\$ 150, mesmo em meio a uma alta exacerbada do preço dos alimentos.

Sem políticas públicas interseccionais adequadas à proteção da saúde e à manutenção da renda das trabalhadoras domésticas durante a pandemia, essas mulheres, majoritariamente negras, foram permanentemente expostas à contaminação pelo vírus, à intensificação da exploração do trabalho, ao desemprego e a diversas formas de violência e violações de direitos.

Diante desse cenário, a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), lutou para que fosse garantido auxílio emergencial digno e que as trabalhadoras domésticas fossem incluídas entre os grupos prioritários do plano nacional de vacinação:

Se as famílias de classe média não podem ficar sem nossos serviços durante a pandemia e precisam da nossa força de trabalho para cuidar de seus

idosos, de suas crianças e de suas casas, então devemos ser prioritárias na fila da vacina! (FENATRAD, 2021).

Em março de 2020, filhos de trabalhadoras domésticas lançaram uma carta manifesto reivindicando dispensa remunerada, adiantamento das férias e, quando o trabalho for imprescindível, medidas básicas de segurança visando a saúde e proteção de suas mães. O grupo Pela Vida das Nossas Mães, também estruturou um coletivo com o intuito de conectar trabalhadoras que perderam renda a possíveis colaboradores, conforme trecho a seguir:

(...) salientamos a EMERGÊNCIA de atender à quarentena estipulada pelas autoridades e reivindicamos a DISPENSA REMUNERADA das empregadas domésticas e diaristas pelos empregadores para que, assim, cumpram com as exigências de precaução no combate à propagação contagiosa do COVID-19. (...) A situação de pandemia indica que o maior número de trabalhadores neste momento (de grande risco de contágio) estão desamparados por leis trabalhistas. (...) Há anos nossas mães, avós, tias, primas dedicam suas vidas a outras famílias, somos todas (os) afetadas (os) por essa “relação trabalhista” de retrocesso e modos escravistas. Tivemos nossas vidas marcadas por esse contexto, que precisa ser repensado por toda sociedade, sobretudo, pelos empregadores. (Carta manifesto: Pela Vida das Nossas Mães, 2020)

Em março de 2021, a luta do 8 de março foi unificada e em todo país as mulheres, de forma virtual, reivindicaram a vacinação em massa e o auxílio emergencial digno (entre outras ações) com pautas fundamentais do movimento feminista. Nos últimos meses, movimentos populares, estudantis, feministas e partidos de esquerda de forma unificada voltaram às ruas reivindicando de forma presencial a “vacina no braço e comida no prato” e o impeachment do atual Presidente da República.

### **Considerações finais**

As diversas análises sobre o trabalho da reprodução social da vida têm contribuído para problematizar essas relações dando visibilidade ao trabalho realizado pelas mulheres de forma gratuita, em razão da divisão sexual do trabalho. Essas reflexões contribuíram para desnaturalizar tais atividades como naturalmente



femininas e para compreendê-las como construções sociais, explicitando a opressão específica vivenciada pelas mulheres.

Da mesma forma, tais reflexões têm contribuído para evidenciar a desresponsabilização pelo Estado, no contexto neoliberal, com serviços públicos fundamentais para a produção da vida, que recaem diretamente sobre as mulheres, principais responsáveis ainda hoje pelo trabalho de reprodução social. As “cadeias globais de cuidado” transferem ainda mais tais responsabilidades para as mulheres mais pobres, majoritariamente negras. Esse cenário é ainda mais agravado em momentos de crises como a vivenciada pela pandemia da Covid-19.

O aumento da exploração e das jornadas de trabalho das mulheres foi a conclusão que chegou a pesquisa “Sem Parar” e os dados da revista *Gênero e Número*. Da mesma forma, o IPEA destacou que a pandemia da Covid-19 agravou a crise dos cuidados “gerando maior sobrecarga de trabalho e de tensão, a qual se instala nos corpos das trabalhadoras domésticas” (IPEA, 2020, p.10). Foram esses mesmos corpos que foram convocados para constituírem a linha de frente do combate à Covid-19 no interior das casas das famílias mais abastadas (IPEA, 2020).

Os impactos da pandemia da Covid-19 estudados por diversas pesquisadoras ao longo desses mais de 15 meses revelam o aprofundamento das desigualdades e abismos sociais antes já observados. Nesse cenário de crise sanitária, econômica, política e social, o capitalismo amplia ainda mais a exploração das mulheres, especialmente das mulheres negras. As trabalhadoras domésticas estiveram extremamente vulnerabilizadas sem que houvesse políticas específicas para a garantia de suas vidas. A desresponsabilização pelo Estado e pelo capital com os mais vulneráveis, é a explicitação da violência do sistema capitalista.

As reflexões trazidas neste artigo apontam que é urgente a promoção de políticas públicas, interseccionais, que apoiem e protejam as mulheres nas suas atividades de cuidado durante a crise sanitária, assim como, garantam renda e à preservação da vida.

Como apontado por Ruas (2020) é fundamental as reivindicações que exigem que os serviços públicos forneçam tudo o que é necessário para a reprodução social e

a produção da vida humana e passada a pandemia não voltemos ao normal como aponta Bhattacharya:

Devemos exigir que, em vez do capitalismo colocar as nossas vidas em crise, nós coloquemos em crise a sua dinâmica de subordinar a produção da vida à produção de lucro. Que a vida e a produção da vida se tornem a base da organização social para o desenvolvimento de muitos, e não para a prosperidade de poucos (Bhattacharya, 2020, p. 179).

## Referências

ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. 1 ed. São Paulo: Pólen, 2019.

ARAÚJO, Verônica Souza de. OLIVEIRA, Rachel Barros de. “Cuida de quem te cuida”: a luta das trabalhadoras domésticas durante a pandemia da Covid-19 no Brasil. In: Revista trabalho necessário, v. 19, n. 38, 2021.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Thiti; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99%: um manifesto. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

BARREIRA, Bruno; GONZALEZ, Lauro. Efeitos do auxílio emergencial sobre a renda: Excessivas são a pobreza e a desigualdade, não o auxílio. FGV, 2021. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1brs1d4Pi4Inkg8CB4ZJ3mlZ9lqciORui/view>. Acesso em: 21/05/2021.

BEVILACQUA, P. Mulheres, violência e pandemia de coronavírus. Fiocruz Minas, 2020. Disponível em: <http://www.cpqrr.fiocruz.br/pg/artigo-mulheres-violencia-e-pandemia-de-coronavirus/>. Acesso em 19/05/2021.

BHATTACHARYA, Thiti. A teoria da reprodução social e por que precisamos dela para compreender a crise do Coronavírus. In: Covid-19, Capitalismo e Crise: bibliografia comentada, LEICC/Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, junho de 2020.

BRUNO, Maria Martha; DA SILVA, Vitória Régia; BOZZA MARTINS, Flávia. “Nossa lei é a que vale”: com mais de 70% das domésticas na informalidade, condições de empregadores prevalecem sobre a PEC. Gênero e Número, 2020. Disponível em <http://www.generonumero.media/nossa-lei-e-que-vale-com-mais-de-70-das-domesticas-na-informalidade-condicoes-de-empregadores-prevalecem-sobre-pec/>. Acesso em: 21/05/2021.

\_\_\_\_\_. BOZZA MARTINS, Flávia. Segunda categoria mais beneficiada pelo Auxílio Emergencial, trabalho doméstico perde 1,5 milhão de postos de trabalho. Gênero e Número, 2021. Disponível em: <http://www.generonumero.media/domestica-auxilio-emergencial-emprego/>. Acesso em: 21/05/2021.

- CISNE, Mirla. Feminismo, diversidade sexual e serviço social. São Paulo: Cortez, 2018a.
- \_\_\_\_\_. Feminismo e consciência de classe no Brasil. São Paulo: Cortez, 2018b.
- CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. In: Stanford Law Review, vol. 43, n. 6, julho de 1991, p. p. 1241-1299. Disponível em <[http://dc.msvu.ca:8080/xmlui/bitstream/handle/10587/942/Crenshaw\\_article.pdf](http://dc.msvu.ca:8080/xmlui/bitstream/handle/10587/942/Crenshaw_article.pdf)>. Acesso em: 12/01/2021.
- CRENSHAW, Kimberlé. A interseccionalidade na discriminação de Raça e Gênero, 2002. In: Cruzamento: raça e gênero, UNIFEM, painel 1, 2004, p. p. 7-16. Disponível em <<https://static.tumblr.com/7symefv/V6vmj45f5/kimberle-crenshaw.pdf>>. Acesso em: 10/01/2021.
- DAVIS, Angela. Mulheres, Raça e Classe. 1. ed. Boitempo: São Paulo, 2016.
- DE OLHO NA QUEBRADA. Os impactos da pandemia na vida das diaristas e trabalhadoras do lar. São Paulo, 2021. Disponível em <<https://drive.google.com/drive/folders/1H-Qc-vKjdGFaIUFziASrJmVTvGkbU1Co>>. Acesso em: 21/05/2021.
- FEDERAÇÃO NACIONAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS. Trabalhadoras domésticas devem ser prioritárias na fila da vacina contra a Covid-19. FNATRAD, 2020. Disponível em <<https://fenatrad.org.br/2021/01/26/trabalhadoras-domesticas-devem-ser-prioritarias-na-fila-da-vacina-contr-a-covid-19/>>. Acesso em: 21/05/2021.
- FEDERICI, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. 1. ed. São Paulo: Elefante, 2019.
- GONZALEZ, Lélia. Mulher Negra. São Paulo: IPEAFRO, 1985. In: Lélia Gonzalez - primavera para as rosas negras. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018.
- HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. Tempo Social, 26(1), 61-73. <<https://doi.org/10.1590/S0103-20702014000100005>>. Acesso em: 20/05/2021.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio Contínua: PNAD Trimestre móvel SET-NOV 2020. IBGE, 2021. Disponível em <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3086/pnacm\\_2020\\_nov.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3086/pnacm_2020_nov.pdf)>. Acesso em: 20/05/2021.
- \_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: PNAD COVID19. IBGE, 2020. Disponível em:

- <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/27946-divulgacao-semanalpnadcovid1.html?edicao=28055&t=microdados>>. Acesso em: 20/05/2021.
- IPEA. ONU. PINHEIRO, Luana; TOKARSKI, Carolina; VASCONCELOS, Márcia. Nota Técnica número 75: As vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil, IPEA, 2020. Disponível em <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10077/1/NT\\_75\\_Disoc\\_Vulnerabilidade%20das%20Trabalhadoras%20Domesticas.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10077/1/NT_75_Disoc_Vulnerabilidade%20das%20Trabalhadoras%20Domesticas.pdf)>. Acesso em: 20/05/2021.
- KERGOAT Danielè. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: Dicionário crítico do Feminismo. São Paulo: Editora Unesp, 2009, p. 67- 75.
- LEÃO, N; MORENO, R; BIANCONI, G; FERRARI, M; ZELIC, H; SANTOS, T. Trabalho e vida das mulheres na pandemia. In: OLIVEIRA, D. A devastação do Trabalho. Brasília: Editora Positiva, 2020. p. 289-309.
- MELO, Hildete Pereira de. MORANDI, Lucilene. A divisão sexual do trabalho no contexto da pandemia. In: Revista trabalho necessário, v.19, n.38, 2021 (jan-abr).
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Nota Técnica Conjunta 04-2020. MPT, 2020. Disponível em: <<https://mpt.mp.br/pgt/noticias/nota-tecnica-no-4-coronavirus-1.pdf>>. Acesso em: 20/05/2021.
- OXFAM. O Vírus da Desigualdade. 2020. Disponível em <<https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/o-virus-da-desigualdade/>>. Acesso em: 20/05/2021.
- PELA VIDA DAS NOSSAS MÃES. Manifesto das filhas e dos filhos de empregadas (os) domésticas (os) e diaristas. NINJA, 2020. Disponível em <<https://midianinja.org/news/pela-vida-de-nossas-maes-dizem-filhas-e-filhos-de-empregadas-domesticas-em-manifesto/>>. Acesso em: 20/05/2021.
- RUAS, Rhaysa. A crise da Covid-19 e o desvelamento das dinâmicas de produção da vida no capitalismo: um comentário à Tithi Bhattacharya. In: Covid-19, Capitalismo e Crise: bibliografia comentada, LEICC/Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, junho de 2020.
- SANTANA, B. Trabalho, solidariedade e estratégia das mulheres negras. SEM PARAR: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia, 2020. Disponível em: <http://mulheresnapandemia.sof.org.br/trabalho-solidariedade-estrategias-mulheresnegras/>. Acesso em: 21/05/2021.
- SÁNCHEZ, Patricia Karina Vergara. Sin heterosexualidad obligatoria no hay capitalismo. In: La Crítica, 2015. Disponível em: <<http://www.la-critica.org/sin-heterosexualidad-obligatoria-no-hay-capitalismo/>>. Acesso em: 21/05/2021.

SARAIVA, Clara Gomide. Notas preliminares sobre capitalismo e patriarcado: debate entre a teoria unitária e o feminismo materialista. In: BATISTA, Fabiano Eloy Atílio (org.). Educação sexual, sexualidade e gênero e diversidade sexual: trilhando caminhos para uma educação emancipadora 2. Ponta Grossa: Atena editora, 2021.

TEIXEIRA, M. A pandemia do coronavírus e os seus efeitos sobre as mulheres trabalhadoras. SEM PARAR: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia, 2020. Disponível em: <http://mulheresnapandemia.sof.org.br/efeitos-pandemia-mulherestrabalhadoras/>. Acesso em: 21/05/2021.

TRUTH, Sojourner. E eu não sou uma mulher? Disponível em <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>. Acesso em 09/07/2021.

---

#### **Mariana Trotta Dallalana Quintans**

Professora associada da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e do programa da pós-graduação em políticas públicas e direitos humanos (PPDH/UFRJ). Doutora em Ciências Sociais pelo CPDA/UFRRJ. Mestra em direito pela PUC-Rio. Advogada Popular e Coordenadora do grupo de pesquisa Direitos Humanos e o impacto da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres da FND/UFRJ. Também coordena o curso de extensão de formação de Promotoras Legais Populares (PLPs) da Faculdade de Direito da UFRJ e o NAJUP Luiza Mahin.

Contribuição de autoria: Autora do texto.

#### **Maria Eugenia Silveira de Mello Ribeiro**

Bacharel em direito, advogada, mestra em políticas públicas em direitos humanos (PPDH/UFRJ). Linha de pesquisa voltada aos direitos humanos, sub-registro civil de nascimento e infância e juventude. Integra o grupo de pesquisa Direitos Humanos e o impacto da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres da FND/UFRJ.

Contribuição de autoria: Coautora do texto.

#### **Maria Pacheco da Costa Vieira dos Santos**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Integra o grupo de pesquisa Direitos Humanos e o impacto da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres da FND/UFRJ.

Contribuição de autoria: Coautora do texto.

#### **Amanda Jorge Coelho**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), membro da Liga Acadêmica de Ciências Criminais (LACC/UFRJ). Integra o grupo de pesquisa Direitos Humanos e o impacto da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres da FND/UFRJ.

Contribuição de autoria: Coautora do texto.

**Manuella Batista Nogueira**

Estudante em ensino médio integrado a segurança do trabalho pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), Integra o grupo de pesquisa Direitos Humanos e o impacto da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres da FND/UFRJ. Bolsista PIBIC-EM.

Contribuição de autoria: Coautora do texto.

**Walquiria Camilo da Rocha**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Integra o grupo de pesquisa Direitos Humanos e o impacto da pandemia da Covid-19 na vida das mulheres da FND/UFRJ. É monitora do curso de formação de Promotoras Legais Populares da FND/UFRJ. Também tem atuação na linha de pesquisa voltada aos direitos humanos, acesso à justiça, raça e gênero, bem como ciências criminais.

Contribuição de autoria: Coautora do texto.